

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

1. PROCESSO SELETIVO

O Centro de Referência e Excelência em Dependência Química torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do corpo funcional do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ / Aparecida de Goiânia/GO, destinado à contratação de funcionários de Nível Técnico/médio e Superior, em regime de CLT conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no anexo II deste edital, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

A equipe de seleção e recrutamento do CREDEQ vem, através deste, retificar cronograma do Edital nº 21/2022, que será alterado nos seguintes itens:

3. Seleção

1ª ETAPA: Triagem curricular, Análise Curricular com caráter eliminatório

2ª ETAPA: Entrega da documentação e Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, Entrevista por competência, com caráter classificatório/eliminatório.

3. SELEÇÃO

No decorrer do processo seletivo, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1ª ETAPA: Triagem curricular, Análise Curricular com caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, Entrevista por competência, com caráter classificatório/eliminatório.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo de seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PCD

- **As vagas oferecidas neste processo correspondem às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.**

- Os candidatos que atenderem as definições pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência das vagas, deverão, no ato do envio do curriculum, declararem-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.
- Os candidatos deverão apresentar junto a análise curricular laudo médico, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado para realização das provas, deverão requerer a condição especial através do e-mail gestaorh@credeq-go.org.br.

4. TRIAGEM

a) Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos e documentos enviados para o e-mail gestaorh@credeq-go.org.br.

b) Serão aceitos somente:

1. Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
2. Envio de somente um e-mail para cada candidato.
3. E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.

c) Serão desconsiderados:

1. E-mails enviados de outra forma ou fora do prazo
2. E-mails enviados fora do prazo
3. E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail
4. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo

para vaga “nome do cargo”).

5. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
 6. E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.
-
- d) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração (regra) para direcionamento dos e-mails para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.
 - e) O CREDEQ não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo a partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.
 - f) Após a triagem dos currículos e a Análise dos documentos comprobatórios, será divulgado no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: Prova e entrevista.
 - g) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 13 deste edital.
 - h) A documentação deverá ser entregue junto com o currículo no e-mail gestaorh@credeq-go.org.br na primeira etapa do processo.**
 - i) Somente serão aceitos os documentos encaminhados no e-mail junto ao currículo na primeira etapa do processo.
 - j) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
 - k) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
 - l) Todas os anexos, além dos solicitados no item 13 deste edital, serão desconsideradas.

M) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 13 deste edital.

N) essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.

5. PROVA

- a) A prova objetiva será aplicada a todos os cargos/especialidades, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- b) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 15 deste edital.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- d) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- e) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- f) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- g) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CREDEQ.
- h) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- i) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- j) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação

será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.

- k) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- l) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

6. ENTREVISTA

- a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para **nível Superior** no resultado final, e (sessenta) para **Nível Médio/Técnico**.
- b) Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- c) A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

1. Obter maior nota na análise curricular;
2. Obter maior nota na prova objetiva
3. Obter maior nota na entrevista

8. RESULTADO PRELIMINAR

- a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CREDEQ (www.credeq-go.org.br), [juntamente com o formulário para recurso](#).

9. RECURSO

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CREDEQ, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site www.credeq-go.org.br devidamente preenchida.
- d) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. COMUNICADO

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.
- b) O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

11. RESULTADO FINAL

- a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CREDEQ (www.credeq-go.org.br).

12. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em

Resultado Final).

- b)** Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c)** O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no Site www.credeq-go.org.br.
- d)** Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no sítio www.credeq-go.org.br, sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e)** São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- f)** A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CREDEQ e sua disponibilidade financeira contratual.
- g)** No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.
- h)** O CREDEQ poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.
- i)** A convocação obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.
- j)** Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.
- k)** A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do CREDEQ, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva.

13. QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação , com carga horária mínima de 360 horas*.	1	5	5
Certificado de conclusão de curso na área de dependência química com duração mínima de 30h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	4	4
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área da saúde com duração mínima de 30h.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso na área de Saúde mental com duração mínima de 70h OBS: Não será realizado soma de horas	1	3	3
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) OBS: Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios.	4	5	20

CARGO: MUSICOTERAPEUTA

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação , com carga horária mínima de 360 horas*	1	4	4
Registro devidamente Ativo Na AGMT	1	4	4
Certificado de conclusão de curso relacionado à dependência de química 30h	1	2	2
Certificado de conclusão de curso de extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	2	2	4
Certificado de conclusão de curso na área de Saúde mental com duração mínima de 70h OBS: Não será realizado soma de horas	1	2	2
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) OBS: Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios	4	5	20

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de gestão de pessoas ou gestão de recursos humanos.	1	1	1
Certificado de conclusão de curso na área de Recrutamento e Seleção	1	4	4
Certificado de conclusão de curso de cargos e salários .	1	4	4
Certificado de conclusão de curso liderança .	2	3	3
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de recursos humanos (palestras, workshop, eventos, minicursos, cursos etc.)	2	2	4
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) OBS: Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios	4	5	20

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Informática Básica.	1	4	4
Carteirinha do Conselho devidamente registrado. CRO/ACD	1	4	4
Certificado de conclusão de curso na área de urgência/emergência .	1	4	4
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área da saúde com duração mínima de 20h.	1	4	4
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) OBS: Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios.	4	5	20

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso básico de informática.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso na área de Saúde mental com duração mínima de 70h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	4	4
Certificado de conclusão de curso urgência/emergência com duração mínima de 15h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	5	5
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação com duração mínima de 20h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	3	3
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) OBS: Não serão pontuadas experiências de trabalho voluntário, estágios remunerados e não remunerados e jovem aprendiz.	4	5	20



Valor da análise curricular: 36 pontos

- OBS: A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação da **cópia da CTPS** devidamente assinada e/ou **declarações** firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

**As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	02 pontos por Questão	40
		Matemática e Raciocínio Lógico	5		
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conhecimento na área de atuação	10		
Total			20		40 Pontos

14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;
2. Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal; 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); 3. Operações com números reais; 4. Proporção e regra de três; 5. Porcentagem. 6. Equação do primeiro e segundo grau; 7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimento gerais na área de atuação

15. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS - NÍVEL SUPERIOR

HABILIDADES - Vagas Nível Superior		Pontuação Máxima
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Foco no Cliente e no resultado	Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).	8
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.	8
Trabalho em equipe	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Negociação	Capacidade de negociar assuntos diversos, envolvendo técnicas de negociação, capacidade de persuasão e administração de conflitos.	8
Planejamento e controle	Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.	8
Visão Sistêmica	Capacidade de perceber as relações entre múltiplos eventos, identificando causas, efeitos e favorecendo uma melhor interpretação da realidade.	8

Valor da entrevista por competência: 64 pontos

CONCEITOS:

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

15. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS – NÍVEL MÉDIO

HABILIDADES - VAGAS NÍVEL MÉDIO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atenção	Capacidade de trabalhar de forma cuidadosa em tudo o que faz, assegurando a execução correta do seu trabalho. Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho que está realizando.	8
Organização	Capacidade de primar pela praticidade das coisas; tem sempre em mente o começo, meio e fim das ações	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Trabalho em equipe.	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8

Valor da entrevista por competência: 40 pontos

CONCEITOS:

CONCEITOS:

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	HORAS SEMANAIS	DIA/HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BASE	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Assistente(a) Social	30h	De seg. a Sex.	R\$ 3.696,14	1	0	1
Musicoterapeuta	30h	De seg. a Sex.	R\$ 3.696,14	1	0	1
Analista de Recursos Humanos	40h	De seg. a Sex.	R\$ 2.486,22	1	0	1
Auxiliar de Consultório Dentário	30h	De seg. a Sex.	R\$ 1.295,41	1	0	1
Técnico(a) em Enfermagem	42h	Escala 12X36 07:00 às 19:00	R\$ 1.935,44	1	1	2
Observação: Insalubridade: 20% sobre o menor salário da categoria, ou convenção coletiva de trabalho (R\$264,12) Assiduidade: 5% sobre seu salário base.						

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
Escolaridade	Graduação em Serviço Social – CRESS Ativo
Requisitos	Desejável: Pacote Office, Excel avançada, Experiência a – mínimo 6 meses.
Objetivo Principal	Responsável por acolher os pacientes que não tem total acesso à cidadania, orientando-os a resolver problemas ligados a educação, habitação, emprego e saúde..
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">✓ Avaliar capacidades, possibilidades e limitações.✓ Avaliar resultados de programas, projetos, serviços e planos.✓ Articular recursos disponíveis.✓ Articular com movimentos sociais.✓ Acompanhamento Social do tratamento da saúde.✓ Criar e estabelecer critérios de atendimento e de indicadores para avaliação.✓ Criação, elaboração e aplicação de POP's.✓ Desenvolver capacidades e possibilidades individuais e coletiva;✓ Denunciar situações de violência e violação de direitos.✓ Discutir com os usuários e /ou responsáveis pelos pacientes as situações problemas✓ Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, analisando a situação social do mesmo.✓ Estimular e motivar o paciente a participar do seu tratamento de saúde.✓ Executar Procedimentos Técnicos.✓ Informar e discutir com os pacientes acerca dos direitos sociais e deveres, mobilizando-o ao exercício da cidadania.✓ Identificar recursos sociais disponíveis.✓ Mapear o perfil social do usuário.✓ Monitorar e avaliar as ações em desenvolvimento.✓ Orientar e encaminhar para acesso a direitos instituídos✓ Orientar sobre rotinas da instituição.✓ Orientar sobre cuidados especiais.✓ Organizar grupos socioeducativos.✓ Organizar o processo participativo na política.✓ Planejar Políticas Sociais.✓ Pesquisar e Consultar organizações, especialistas, e instituições públicas e privadas.✓ Pesquisar a realidade social;✓ Participar de equipes multiprofissionais, intersetoriais e reuniões técnicas.✓ Promover eventos técnicos e sociais.✓ Realizar planejamento de atividades de forma diária.✓ Elaborar o primeiro PTS de pacientes internados no prazo de até 5 dias e revisar a cada 15 dias.✓ Fazer a evolução de cada paciente, de todas as atividades em prontuário eletrônico. <p>Participar de reuniões e eventos internos e externos promovidos pela instituição ou a convite desta.</p>

Cargo	MUSICOTERAPEUTA
Escolaridade	Graduação em musicoterapia ou Especialização em Musicoterapia reconhecida pela União Brasileira das Associações de Musicoterapia- UBAM
Requisitos	Experiência na área – mínimo 6 meses Registro na Associação Goiana de Musicoterapia-AGMT Desejável habilidade para tocar diversos instrumentos musicais. Desejável: Pacote Office, Excel avançada.
Objetivo Principal	Responsável por usar a música e seus elementos – som, ritmo, melodia e harmonia – para a reabilitação física, mental e social de indivíduos ou grupos. Emprega instrumentos musicais, canto e ruídos para o tratamento.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">✓ Analisar evolução terapêutica, adequar técnicas e definir objetivos de atendimento terapêutico;✓ Analisar percepção sonoro-musical e aplicar métodos terapêuticos;✓ Aplicar instrumentos de avaliação;✓ Articular, teoricamente, elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonoro-musical e às práticas sociais;✓ Estabelecer vínculo arte-terapêutico e sonoro-musical;✓ Estabelecer critérios de observação e indicadores de resultados;✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.✓ Facilitar e promover a comunicação, o relacionamento interpessoal e a organização (física, emocional, cognitiva e social) através da música;✓ Fomentar a realização de grupos terapêuticos e atividades coletivas que visam melhora da qualidade de vida dos indivíduos e resgate da cidadania;✓ Orientar mudanças de hábitos e comportamentos;✓ Orientar clientes/pacientes/usuários/familiares/cuidadores/interagentes;✓ Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe Multiprofissional;✓ Prestar serviços em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares atendendo os campos de atuação na área clínica, educacional e social;✓ Realizar leitura musicoterapêutica;✓ Realizar e estabelecer plano terapêutico;✓ Reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas;✓ Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do indivíduo;✓ Realizar atendimento terapêutico;✓ Realizar tratamento grupal e individual utilizando-se de procedimentos musicoterapêutica;✓ Realizar sessões temáticas e estimulação multissensorial;✓ Selecionar métodos e técnicas musicoterapêutica;✓ Promover a inclusão social de pessoas em situação de risco;✓ Utilizar protocolos de avaliação;

Cargo	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Escolaridade	Ensino médio Completo
Requisitos	Experiência na área – mínimo 6 meses Pacote Office, Desejável Gestão de recursos humanos, Gestão de pessoas
Objetivo Principal	Responsável em propor e implementar programas de treinamento e desenvolvimento pessoal, analisar implantar políticas e procedimentos de recrutamento e pré-seleção por meio de processos seletivos internos e ou externos.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">✓ Processo Seletivo – recrutamento e seleção, alinhamento do perfil da vaga junto ao gestor, criar e postar edital, folder de divulgação, triagem curricular, análise curricular, elaboração e aplicação de prova, dinâmica e entrevista, publicação de todas as etapas no site;✓ Avaliação de desempenho experiência e anual;✓ Promoção, remanejamento – atualizar planilha e postar informação no site✓ Controlar e acompanhar transferência dos funcionários de setores;✓ Acompanhar redução ou aumento de quadro de funcionários.✓ Entrevista de desligamentos - Planilha de desligados com nomes, datas e valores;✓ Atualizar - Mural RH✓ Acompanhamento do uso de identificação provisória;✓ Projeto feliz aniversário e aniversariante do dia;✓ Promover e auxiliar na organização de festividades.✓ Realizar admissão✓ Auxiliar na folha de pagamento✓ Auxiliar nas rescisões e férias.✓ Lançar benefícios legais como, Vale Transporte, Alimentação.✓ Realizar lançamentos no sistema de ponto biométrico.✓ Prestar suporte ao DP através do repasse de informações.✓ Orientar e desenvolver estagiários/ jovens aprendiz✓ Campanhas motivacionais e de desenvolvimento.✓ Entre outras atividades relacionadas

Cargo	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Escolaridade	Formação de nível técnico em Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)
Requisitos	Desejável: Experiência em atendimento- mínimo 6 meses, Pacote Office.
Objetivo Principal	Responsável por auxiliar as atividades em geral do consultório odontológico.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">✓ Orientar os pacientes sobre higiene bucal✓ Marcar consultas;✓ Preencher e anotar fichas clínicas;✓ Manter em ordem arquivo e fichário;✓ Revelar e montar radiografias intra-orais;✓ Preparar o paciente para o atendimento;✓ Auxiliar no atendimento ao paciente;✓ Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;✓ Promover isolamento do campo operatório;✓ Manipular materiais de uso odontológico;✓ Selecionar moldeiras;✓ Confeccionar modelos em gesso;✓ Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;✓ Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;✓ Realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório;✓ Remover suturas;✓ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM
Escolaridade	Curso Técnico Enfermagem
Requisitos	Experiência na área – mínimo 6 meses / COREN ATIVO, Pacote Office, Excel intermediário,
Objetivo Principal	Responsável por auxiliar ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; efetuar o controle de pacientes.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">✓ Efetuar procedimentos de admissão dos pacientes;✓ Situar paciente no ambiente;✓ Higienizar paciente;✓ Fornecer roupa;✓ Monitorar evolução de paciente;✓ Prestar assistência ao paciente;✓ Administrar medicação prescrita;✓ Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente);✓ Preparar medicação prescrita;✓ Calcular dosagem de medicamentos;✓ Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos;✓ Organizar ambiente de trabalho;✓ Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem;✓ Trabalhar com biossegurança e segurança;✓ Usar equipamento de proteção individual (EPI);✓ Executar ações de cuidados em enfermagem às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou psicossociais;✓ Atuar na prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;✓ Auxiliar no atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise;✓ Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participar de programas de higiene e segurança do trabalho, além, da assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

Todas as informações referente às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CREDEQ: www.credeq-go.org.br.

CONTATOS:

Telefone: RH (62) 3952-5511

E-mail: gestaorh@credeq-go.org.br

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Diego Silva Nascimento de Oliveira

Gerente Administrativo